

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA)

LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



EDUCAÇÃO



Prefácio

O levantamento de políticas públicas consiste em um mapeamento das principais iniciativas, entre políticas, programas e projetos, com ênfase na perspectiva de gênero e nas condições de vida e trabalho das mulheres no meio rural do Semiárido. O mapeamento foi realizado entre setembro de 2025 e maio de 2026, com a proposta de ser atualizado regularmente, de modo a acompanhar a criação, reformulação e continuidade das ações públicas nesse campo. Seu objetivo é identificar e organizar essas iniciativas em diferentes escalas (local, regional e nacional), permitindo uma visão geral das estratégias adotadas pelo poder público.

As políticas levantadas não possuem, necessariamente, as mulheres como público prioritário direto. Contudo, foram selecionadas por contemplarem, em sua implementação e alcance, um número significativo de mulheres nos territórios rurais do Semiárido, incidindo sobre dimensões relevantes de suas condições de vida, trabalho, acesso a direitos e participação social.

A partir desse mapeamento, as iniciativas são sistematizadas, contemplando diferentes áreas temáticas, compreendendo saúde, educação, segurança pública, desenvolvimento social e redistributivo, habitação e infraestrutura, além de meio ambiente, trabalho e economia. Essa categorização permite agrupar as iniciativas conforme seus campos de atuação, facilitando a compreensão das múltiplas dimensões envolvidas na promoção do desenvolvimento rural sustentável e na incorporação da perspectiva de gênero, especialmente no que se refere às experiências, demandas e formas de participação das mulheres nos territórios rurais.

Equipe responsável pelo mapeamento

Coordenação

Profª. Dra. Milanya Ribeiro da Silva

Pesquisa e Sistematização

Ana Clara Barbosa Nascimento

Eloysa Ystefane Silva dos Santos

Railson Almeida Santos

Sumário

Objetivo público (problema/endereçamento)	3
Instrumento/Base legal (lei, decreto, portaria, programa, projeto, serviço, incentivo fiscal)	3
Órgão responsável e copartícipes	4
População-alvo e critérios de elegibilidade	4
Território de cobertura (nacional/estadual/municipal/regional)	4
Estágio do ciclo (agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação, encerrada)	4
Orçamento previsto/empenhado/executado (por ano)	4
Indicadores de resultado/impacto (nome, fórmula, fonte, periodicidade)	5
Evidências disponíveis (avaliações, estudos)	5
Status e última atualização	5
Links oficiais/contact point	5

PPMR_13**Identificador único -**

PPMR_13

Título da política -

Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)

Descrição resumida

O Pronera é um programa do governo federal brasileiro, gerido pelo Incra, que garante educação formal para trabalhadores rurais, assentados da reforma agrária e quilombolas. Criado em 1998, ele oferece cursos que vão da alfabetização à pós-graduação por meio de parcerias com universidades públicas e institutos federais. Sua principal marca é a Pedagogia da Alternância, que divide o tempo do estudante entre as aulas e a aplicação prática do conhecimento em sua própria comunidade.

Objetivo público (problema/endereçamento)

O Pronera tem como objetivo principal erradicar o analfabetismo no campo e democratizar o acesso à educação formal, oferecendo cursos que vão da alfabetização até a pós-graduação. Seu público-alvo é composto por jovens e adultos trabalhadores rurais, famílias assentadas e reassentadas pela Reforma Agrária, comunidades quilombolas e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Instrumento/Base legal (lei, decreto, portaria, programa, projeto, serviço, incentivo fiscal)

Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, institui o Programa de Educação na Reforma Agrária (Pronera). Esse decreto representa o principal instrumento normativo da política pública, estabelecendo diretrizes para a ampliação do acesso à educação das populações do campo, especialmente dos beneficiários da reforma agrária.

O Art. 1º do referido decreto define que:

“A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto” (BRASIL, 2010).¹

¹ BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 5 nov. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso em: 19 maio 2026.

Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/Incra e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa; Decreto n.º 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18;

Órgão responsável e copartícipes

Órgão Responsável: É executado pelo INCRA, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Copartícipes: Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Movimentos Sociais e Sindicais, Instituições de Ensino

População-alvo e critérios de elegibilidade

O público alvo é composto por: Jovens e adultos moradores de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra, quilombolas, professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias, além de pessoas atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Território de cobertura (nacional/estadual/municipal/regional)

Nacional

Estágio do ciclo (agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação, encerrada)

Implementação

Orçamento previsto/empenhado/executado (por ano)

O orçamento previsto para o ano de 2025 foi de 48,5 milhões.

Fontes de financiamento (tesouro, transferências, doações)

Orçamento Geral da União

Indicadores de resultado/impacto (nome, fórmula, fonte, periodicidade)

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) possui um manual com indicadores para algumas políticas, sendo o Pronera uma delas. O indicador de resultado utilizado para acompanhar o Pronera é o indicador 7 que trata sobre o Índice de alcance de formação profissional do PRONERA na Reforma Agrária que tem como finalidade: Mensurar o percentual de assentados em formação pelo PRONERA, avaliando a abrangência das políticas voltadas à educação, formação e profissionalização.²

² BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). *Manual de indicadores do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA): 2013–2019*. Brasília, DF: INCRA, [s.d.]. Disponível em:

Fórmula de cálculo: o número de alunos na EJA profissionalizante, na formação de nível médio, superior e especialização, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.

Fontes usadas para obter os dados do cálculo do indicador 7 : Módulo de Monitoramento – SIR, DATAPRONERA e SIPRA.

Periodicidade: Bimestral.

Evidências disponíveis (avaliações, estudos)

Não encontrado

Status e última atualização

Ativo

Links oficiais/contact point

[Site Oficial do Pronera \(Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária\)](#)

[Manual do Pronera - 7º versão do manual do PRONERA - 2025](#)